

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.918, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO EM

15 / 06 / 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas de viagem para participação de atleta Ituiutabana, no evento esportivo “Maratona Internacional de Porto Alegre 2022”.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 1.585,00 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais), para realização de despesas de viagem, para participação de atleta Ituiutabana no evento esportivo “Maratona Internacional de Porto Alegre 2022”, que acontecerá em Porto Alegre, em 12 de junho de 2022.

Art. 2º Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de junho de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/133

Ituiutaba, 08 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.918.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.918/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.209/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/362/2022, de 07 de junho de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -